

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 1266
<b>Barragem da Giblanceira</b>	Designação
Falcão Estrada (Eng.º Civil), coordenação; Ilda Guerra (Ciências do Ambiente), colaboração; <b>Archeo'Estudos (Equipa de Arqueologia)</b> .	Equipa técnica
Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio	Enquadramento legal
A barragem localiza-se na Herdade da Giblanceira, freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo.	Localização
O projeto visa criar um reservatório de água permanente para a rega uma área de prado, destinado à alimentação do gado, permitindo a substituição da atual base alimentar de farinhas e rações, aumentando a rentabilidade da exploração e melhoria dos produtos alimentares produzidos.	Finalidade
A barragem desenvolve-se no leito da Ribeira da Giblanceira, inserida na sub-bacia do Rio Sorraia, integrada na bacia hidrográfica do Rio Tejo.  Cota do coroamento.... 271,00 m Cota do NPA .... 269,05 m Cota do NMC ... 270,00 m Altura da barragem.... 14,20 m Desenvolvimento do coroamento .... 172,80 m Revestimento do talude a montante .... enrocamento Revestimento do talude a jusante .... revestimento vegetal Inclinação dos paramentos a montante ....1:3 Inclinação dos paramentos a jusante .... 1:2,5 Volume de armazenamento .... 420.996 m <sup>3</sup> Volume útil (NPA) .... 417.275 m <sup>3</sup> Área regada .... 44 ha	Características do projeto
<i>Descriptor património arquitetónico e arqueológico</i>	
O descriptor refere a prospeção sistemática da área da futura albufeira, completada pelo levantamento bibliográfico e pela consulta à base de dados do Instituto Português de Arqueologia.  Não foram identificados elementos de interesse patrimonial nos locais sujeitos a intervenção no âmbito das obras de construção do empreendimento.	Caracterização da situação de referência
Considera-se que o impacte relativo a eventuais perdas de património negativo, reduzido e permanente, de fator 2 e valor global -4  Não é explicada a metodologia de avaliação de impactes.	Identificação de impactes
Considerando a antiga ocupação de toda a região onde se insere o empreendimento, são prováveis situações de ocorrência de elementos desconhecidos até ao momento. Face a esta possibilidade e uma vez que o visionamento direto dos solos, em certas áreas, foi dificultado pela vegetação existente, preconiza-se:  - Acompanhamento arqueológico da obra, durante as fases que impliquem movimentações de terra de modo a precaver eventuais	Medidas de minimização

<p>situações que possam surgir no decorrer desses trabalhos e não identificados anteriormente;</p> <p>- Acompanhamento arqueológico das obras nas áreas de implantação de sistemas de rega e a todos os locais de implantação de estruturas de apoio à realização da obra que, apesar de serem estruturas temporárias, podem alterar o registo do local, como é o caso de depósitos de terras, abertura de acessos e terraplanagens.</p>	
	Anotações

## Resumo Não Técnico

<p><i>“No decorrer da prospeção arqueológica, e tendo em conta os condicionalismos de ordem prática encontrados (fraca visibilidade dos solos em consequência da vegetação muito densa que cobria o solo na altura), não foram identificados quaisquer elementos de interesse patrimonial nos locais sujeitos a intervenções no âmbito das obras de construção do empreendimento.</i></p> <p><i>Contudo, devido à antiga ocupação de toda a região onde se insere este empreendimento, são prováveis situações de ocorrência de elementos desconhecidos até ao momento. O que poderá constituir um impacte negativo, decorrente de possíveis perdas deste património, como tal preconiza-se o acompanhamento arqueológico da barragem durante a fase de execução do projeto (durante todas as ações que envolvam o revolvimento de terras). (Pág. 15)</i></p>	Património arquitetónico e arqueológico
---	---

## Relatório da Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, entre o dia 21 de dezembro de 2004 e 24 de janeiro de 2005.	Período
No âmbito da Consulta Pública foi recebido um parecer: (i) <b>Instituto Português do Património Arquitetónico</b>	Pareceres
<p>O IPPAR refere que não se conhecem quaisquer elementos de interesse histórico patrimonial classificados na área abrangida pelo projeto em avaliação.</p> <p>Refere ainda que não são previsíveis impactes significativos sobre o património arqueológico e edificado, tendo proposto como medida minimizadora o acompanhamento arqueológico na fase de obra.</p>	Conteúdos

## Parecer da Comissão de Avaliação

<p>Eng.<sup>a</sup> Natália Faísco; Eng.<sup>a</sup> Rita Cardoso e Eng.<sup>o</sup> Luís Miranda - Instituto do Ambiente; <b>Dr.<sup>a</sup> Alexandra Estorninho - Instituto Português de Arqueologia</b>; Dr. Filipe Viegas - Instituto da Conservação da Natureza; Dr. João Paulo Pereira - Instituto da Água; Eng. Mário Lourido - CCDR do Alentejo.</p>	Entidades e representantes
A CA emite parecer DESFAVORÁVEL face à afetação dos Recursos	Conteúdos

Hídricos e Sistemas Ecológicos identificados e considerando que o projeto se localiza numa área detentora de estatutos de proteção em termos de conservação da natureza, designadamente ser sítio incluído na Lista Nacional de Sítios da Rede Natura.

## Declaração de Impacte Ambiental

Emite parecer DESFAVORÁVEL.

Conteúdo

## Bibliografia

GABINETE ENGENHARIA DO SOR (2004) – *Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Execução da Barragem da Gíblaceira*. 120 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

GABINETE ENGENHARIA DO SOR (2004) – *Resumo Não Técnico do Projeto de Execução da Barragem da Gíblaceira*. 27 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DO AMBIENTE (2004) – *Relatório de Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental da “Barragem da Gíblaceira”*. 5 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DO AMBIENTE (2005) – *Parecer da Comissão de Avaliação da Barragem de Gíblaceira*. 15 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. GABINETE DO MINISTRO (2005) – *Declaração de Impacte Ambiental da “Barragem da Gíblaceira” (Projeto de Execução)*. 2 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

SANTOS, Heloísa Valente dos e ABRANCHES, Paula Barreira (2001) – *Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola de Gíblaceira – vertente patrimonial (Montemor-o-Novo)*. 16 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação